



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Decreta luto oficial de 03 (três) dias no Poder Legislativo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial pelo prazo de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em decorrência do falecimento de **Luiza Gama Pedroso**, no dia 09 de setembro de 2025, mãe do Prefeito Municipal (Clodoaldo Alves Pedroso) e do Secretário Municipal de Obras (Reginaldo Gama Pedroso) de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Artigo 2º - Em decorrência do luto decretado, fica suspenso o atendimento em todos os setores na Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, na sua integralidade no período de 10/09/2025 a 12/09/2025.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de setembro de 2025.


Jhonatan Souza Andrade
Presidente